



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 7.133 , DE 15 DE JULHO DE 2002

**Concede Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Marcelo Fonseca Munguba.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

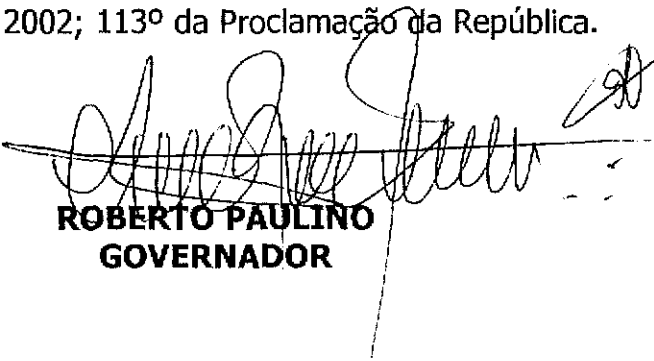
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei;

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor
Marcelo Fonseca Munguba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João
Pessoa, 15 de Julho de 2002; 113º da Proclamação da República.



ROBERTO PAULINO
GOVERNADOR

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL
DESTA DATA

Em. 16.1.108

77